

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º1341, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Vereadores da 19ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos
Jesse Figueira da Silva

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello
Igor Vinicius Cavalcante Góis

Homenagem da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato
Padre Márcio Gonçalves

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão
David Eduardo Castro

Homenagem da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino
Débora Pereira da Silva Gines

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Sergio Adriano Galdino

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º1341, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Vereadores da 19ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos
Jesse Figueira da Silva

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello
Igor Vinicius Cavalcante Góis

Homenagem da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato
Padre Márcio Gonçalves

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão
David Eduardo Castro

Homenagem da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino
Débora Pereira da Silva Gines

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Sergio Adriano Galdino

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

